



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



Projeto de Lei Legislativo nº 06, de 07 de outubro de 2021.

Institui o “AGOSTO LILÁS”,
mês de conscientização sobre
a violência doméstica e
familiar contra a mulher, no
Município de Três Coroas, e dá
outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “AGOSTO LILÁS”, no âmbito do Município de Três Coroas, a ser realizada anualmente, durante o mês de agosto, e incluído no Calendário oficial de Eventos do Município, que será dedicado a conscientização sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher a fim de:

I – Promover o conhecimento e a importância da Lei Maria da Penha;

II – Fomentar a conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;

III – Promover o conhecimento sobre a realidade atual da mulher na sociedade;

IV – Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas a não-violência, igualdade de gênero, cidadania, conquista de direitos e outras ações voltadas ao direito da mulher.

Art. 2º Para consecução do objetivo do “AGOSTO LILÁS” poderá ser:

I – Promovido encontros, palestras, fóruns de debates com temas de igualdade de direitos, combate à violência contra mulher, independência financeira, saúde da mulher, empreendedorismo e

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Eliso Cristina Scheifer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2º SS - 4/1
Recebido
02/10/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



demais assuntos pertinentes ao empoderamento feminino e envolvimento social.

II – Realizar ações de mobilização, cursos, oficinas temáticas, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

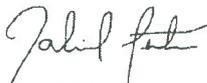
III – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade por meio de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiências públicas e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre os tipos de violência doméstica e os direitos das mulheres.

Parágrafo único. Para a realização dessas atividades, o Executivo Municipal poderá firmar parceria com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, movimentos sociais, conselhos de direitos, conselhos municipais, dentre outros.

Art. 3º No “AGOSTO LILÁS” a Câmara Municipal de Vereadores deverá fazer uma sessão solene para homenagear todas as mulheres que prestarem serviços no combate à violência contra as mulheres, na luta pela conscientização dos seus direitos e deveres e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Coroas, 07 de outubro de 2021.


GABRIEL FEITEN
Vereador do PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



Institui o “AGOSTO LILÁS”,
mês de conscientização sobre
a violência doméstica e
familiar contra a mulher, no
Município de Três Coroas, e dá
outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a instituição no mês de agosto, que será denominado “Agosto Lilás”, como sendo o mês dedicado a promover a valorização e conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

A violência contra a mulher é uma triste realidade, sendo considerada um dos maiores problemas de segurança pública do Brasil. O que vivemos hoje, infelizmente, são as consequências de uma cultura patriarcal conservadora onde tínhamos raízes que reforçavam a violência de gênero.

A história revela que a mulher brasileira traz consigo o espírito de luta, o destemor, a consciência política e social desde os primórdios da nossa nação, e desde então, muitas foram as lutas para conseguir a igualdade da mulher na sociedade.

Uma vez instituído o Mês Lilás da Mulher Trescoroense, serão promovidos eventos e programas de cunho cultural, educativo e preventivo que desenvolvem a compreensão sobre a importância do papel da mulher na sociedade e conscientizar a sociedade sobre a igualdade de direito, respeito às diferenças e para combater e inibir os casos de violência contra a mulher.

A aprovação do presente projeto, honra uma justa e relevante



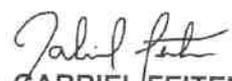
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



homenagem a todas as mulheres de nossa cidade, que atuam de forma efetiva em nossas casas e sociedade, contribuindo no desenvolvimento do Município.

Posto isso, convicto da pertinência do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres vereadores (as) para a sua aprovação e após sanção do Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Três Coroas, 07 de outubro de 2021.


GABRIEL FEITEN
Vereador do PSB